

PORTRARIA N° 15 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Revoga a Portaria N° 088 de 03/02/2021, concedida para VIA BRASIL MT 100 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A, o direito de uso de recursos hídricos para execução de obras de recuperação, restauração e pavimentação da Rodovia Estadual MT 100 no Córrego Sapo.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, em substituição a Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo único do Art. 118, do Decreto N° 1.599, de 06 de agosto de 2025, e

Considerando os Termos da Lei Estadual n° 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto n° 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto n° 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução n° 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n° 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico N° 82/2026, de 06 de janeiro de 2026, do processo SIGA N° 6542/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar na íntegra, a pedido do outorgado: **VIA BRASIL MT 100 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A**, CNPJ: 30.820.959/0001-34; a Portaria n° 088 de 03 de fevereiro de 2021, processo: 426304/2020; publicada no Diário Oficial de Mato Grosso n° 27.930 em 04 de fevereiro de 2021; o direito de uso dos Recursos Hídricos para obras de recuperação, restauração e pavimentação de Rodovia Estadual MT 100 no Córrego Sapo, às coordenadas: Lat. 17°33'43,00" S Long. 53°18'30,00" W, para a obras na Rodovia Estadual MT 100.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 08 de janeiro de 2026.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

MAUREN LAZZARETTI

Secretaria de Estado de Meio Ambiente

SEMA-MT

Documento assinado eletronicamente por **MAUREN LAZZARETTI**, em 14/01/2026
as 09:57:39.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento> informando o código verificador **CLZZK12AC** e o código CRC **1B5CFDC2**.
